

PORTARIA Nº 2234 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0004958-54.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza de direito **Ana Paula Saboya Lima**, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pela Vara Criminal de Feijó no período de 26 a 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004958-54.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 2235 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0004585-23.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz de direito substituto **Bruno Bicudo Gonçalves** para responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco no período de 23/06/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004585-23.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 2236 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI n.º 0004212-89.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz de direito substituto **Bruno Bicudo Gonçalves** para responder, em auxílio, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, a partir do dia 23 de maio de 2025 até ulterior deliberação.

Art. 2º Designar a juíza de direito substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza para responder, em auxílio, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, a partir do dia 22 de maio até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004212-89.2025.8.01.000

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA Processo nº 2024-243**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador [Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/ Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº ° 26.824.572/0003-40, sediada na R. Seis de Maio, 1497 - Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-064, neste ato representada pelo senhor Fabiano Roberto Correa de Freitas, inscrito no CPF nº \*\*\*.245.552-\*\*, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo contratual de 0,6943%, sobre o valor global do contrato, adicionando um link de fibra óptica de 50Mbps e solução de segurança na comarca de Porto Walter, nos termos do art. 124, I, b da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ R\$ 3.802.530,84 (três milhões oitocentos e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 3.828.930,84 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO 01 – LINK PRINCIPAL CAPITAL E COMARCAS DO INTERIOR  
ITEM: 27  
ESPECIFICAÇÃO: Link Interurbano do tipo MPLS/L3VPN para o Fórum de Capixaba, com Serviço de Firewall Corporativo NGFW TIPO III e recursos de SDWAN. Porto Walter - AC.  
VEL.: 50 Mbps.  
QUANT.: 01  
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 2.200,00  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 26.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:  
Programas de Trabalho: 203.005.02.126.2293.2266.0000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 16/05/2025 às 16:08:30

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ROBERTO CORREA**

DE FREITAS, Usuário Externo em 15/05/2025 às 14:14:17

Processo Administrativo nº:0004480-46.2025.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
:  
Requerente:Antonio Raimundo da Silva Dias  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Verbas Rescisórias

DECISÃO

1. Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo ex-servidor ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS (id. n.º 2086696), om objetivo de receber verbas rescisórias em face de sua aposentadoria voluntária, concedida a partir de 29.4.2025 (Portaria n. 281, do ACREPREVIDÊNCIA, de 28.4.2025).
2. A Gerência de Cadastro e Remuneração informa (id. n.º 2088279) informa que na data de 31.10.1988 o servidor requerente, aprovado em concurso público, foi nomeado para exercer o cargo efetivo de Atendente Judiciário de 2ª Entrância da Comarca de Rio Branco, Código PJ-AJ-014, Referência 23, do Quadro Pessoal da 2ª Entrância da Comarca de Rio Branco, conforme Ato n.º 260/1988. Tomou posse no cargo na data de 13.12.1988. Por força do Ato n.º 0001/2002 foi alterada a categoria funcional para Auxiliar Judiciário, Código PJ-NM-201, Classe “B”, Padrão “III” (Lei Complementar Estadual n.º 105/2002) e, por força, do Ato n.º 004/2013, de 8.8.2013, foi enquadrado como Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 1.
3. Informa ainda, que o requerente faz jus, em tese, a ser indenizado mediante o recebimento de: 5/12 férias proporcionais, exercício de 2024/2025; 1/3 de férias proporcionais, exercício de 2024/2025; Banco de Horas (29h24min); 9 dias de recesso forense; e, ainda, 231 dias de licença-prêmio não usufruídas.
4. A DIFIC certificou a existência disponibilidade financeira e orçamentária para pagamento da verba (id. n.º 2095881).
5. É a suma do necessário. Passo a decidir.
6. Diante do exposto, DEFERE-SE ao ex-servidor ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS, a título de verbas rescisórias, o pagamento do valor de R\$ 148.253,23 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme cálculo e razões apresentadas pela DIPES.
7. Em razão do elevado valor e com vistas a adequação ao planejamento orçamentário deste Poder Judiciário, o pagamento deverá ser realizado em duas parcelas, da seguinte forma:
8. 1ª parcela, a ser paga no mês de junho/2025, no valor de R\$ 74.126,61 (setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);
9. 2ª parcela, a ser paga no mês de julho/2025, no valor de R\$ 74.126,61 (setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
10. À SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, efetuar a notificação e/ou intimação da Requerente.
11. À DIPES para as providências pertinentes.
12. Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 19/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004480-46.2025.8.01.0000

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE CELEBRA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Processo nº 0008562-57.2024.8.01.0000

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato denominado DOADOR, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, sediada na Avenida Nações Unidas, nº 2.731, Bairro Estação Ex-

perimental, CEP 69.918-172, em Rio Branco/Acre, representada pela senhora Mailza Assis da Silva, CPF nº 612.801.782-72, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, com fundamento na Instrução Normativa nº 06/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em conformidade com as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a doação sem encargos, pelo Doador, dos bens abaixo relacionados:

| C P U |                                                   |            |
|-------|---------------------------------------------------|------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                                         | PATRIMÔNIO |
| 01    | CPU INFOWAY ST 4565 C/MOUSE OPT USB E CSX SOM USB | 046422     |
| 02    | CPU INFOWAY ST 4565 C/MOUSE OPT USB E CSX SOM USB | 046507     |
| 03    | CPU INFOWAY ST 4565 C/MOUSE OPT USB E CSX SOM USB | 046540     |
| 04    | CPU PROCESSADOR                                   | 060676     |
| 05    | CPU PROCESSADOR                                   | 060765     |

| MONITORES |                           |            |
|-----------|---------------------------|------------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO                 | PATRIMÔNIO |
| 01        | MONITOR LCD DE 17" L1753T | 026350     |
| 02        | MONITOR LCD DE 17" L1753T | 026361     |
| 03        | MONITOR LCD 17"           | 028120     |
| 04        | MONITOR LCD 17"           | 028174     |
| 05        | MONITOR LCD 17"           | 028277     |

| TECLADOS |                   |            |
|----------|-------------------|------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO         | PATRIMÔNIO |
| 01       | TECLADO PAD ABNT2 | 039874     |
| 02       | TECLADO PAD ABNT2 | 039882     |
| 03       | TECLADO PAD ABNT2 | 039910     |
| 04       | TECLADO PAD ABNT2 | 039913     |
| 05       | TECLADO PAD USB   | 046851     |

- 1.2. Serão doados todos os bens acima descritos, bem como todos os mouses, teclados, cabos de força, VGA e DVI que acompanham os computadores e, que por sua vez, são necessários ao seu eficaz funcionamento.
- 1.3. O doador, por sua livre e espontânea vontade, doa ao donatário, sem nenhum encargo, os bens descritos neste Instrumento, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.
- 1.4. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 1.5. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

2.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. A publicação deste Instrumento será efetuada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 4.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.
- 4.2. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIO.
- 4.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.
- 4.4. Após a assinatura do presente Termo, o Donatário terá o prazo de 15 (quinze) dias para promover o recebimento dos bens.
- 4.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 4.6. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Rio Branco-AC.

E, para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mailza Assis da Silva**, Usuário Externo, em 15/05/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 20/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008562-57.2024.8.01.0000